



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.979, DE 06 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$250.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 891
Órgão..... 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função..... 04 Administração
Subfunção..... 122 Administração Geral
Programa 0232 ADMIN. SISTEMA GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P. JURIDICA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001
e publicado (a)
Em 06/07/2010